

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Norte
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Supervisão Técnica de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - São Paulo/SP - 8º andar - CPCSS / SMS.G - Plataforma TEAMS
Data:	Data: 10/10/2024, quinta-feira, às 10:13h
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI: 6018.2023/0003849-0 (assistencial)/6018.2023/0000349-1(financeiro) WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 09/10/2024 atualizado em 16/10/2024.

INFORMES GERAIS

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subseqüente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; que em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria SMS nº 333/2022, alterada pela Portaria SMS nº 538/2022, que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 17 de novembro de 2022.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais

PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria Nº 585/2022 - SMS.G de 01 de Setembro de 2022 - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.

Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

PORTARIA Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de Junho de 2023 - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Termo Aditivo Nº 112/2023-SMS.G: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de **01 a 31 de janeiro de 2023**, considerando as Portarias SMS.G nº 649/2022, alterada pela 792/2022.

Termo Aditivo Nº 113/2023-SMS.G: Acréscimo de recursos orçamentários para a contratação de Exames RT-PCR para o período de **01/01/2023 a 31/03/2023**, conforme as Portaria SMS.G nº 492/2020, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023.

Termo Aditivo Nº 114/2023-SMS.G: Prorrogação da vigência do prazo de execução dos objetos ajustados nos Planos de trabalho, relativos aos Contratos de Gestão no período de **01/02/2023 a 30/04/2023**.

Termo de Apostilamento Nº 16/2024: Retificação das metas de produção dos CAPS anexo V, publicado nos Termos Aditivos de renovação nº 112/2023, 114/2023, 115/2023, 122/2023 e 133/2024.

Termo de Apostilamento Nº 17/2024: Retificação das metas de produção dos Serviço de residência Terapêutica (SRT) - Anexo V, publicado nos Termos Aditivos de renovação nº 112/2023, 114/2023, 115/2023, 122/2023 e 133/2024.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA													
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	120490	123800	97,33%	119831	123800	96,79%	126320	123800	102,04%	366641	371400	98,72%	98,72%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	6430	6662	96,52%	6315	6686	94,45%	6672	6686	99,79%	19417	20034	96,92%	96,92%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	387	640	60,47%	402	640	62,81%	580	640	90,63%	1369	1920	71,30%	71,30%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	843	940	89,68%	1090	940	115,96%	1471	940	156,49%	3404	2820	120,71%	100,00%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	31821	42765	74,41%	27823	42765	65,06%	38533	42765	90,10%	98177	128295	76,52%	76,52%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	775	671	115,50%	538	671	80,18%	719	671	107,15%	2032	2013	100,94%	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	333	672	49,55%	455	672	67,71%	728	672	108,33%	1516	2016	75,20%	75,20%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	484	600	80,67%	721	600	120,17%	587	600	97,83%	1792	1800	99,56%	99,56%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	708	558	126,88%	696	558	124,73%	953	558	170,79%	2357	1674	140,80%	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	534	600	89,00%	870	600	145,00%	859	600	143,17%	2228	1800	123,78%	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSQUIATRA	0	800	0,00%	0	800	0,00%	0	800	0,00%	0	2400	0,00%	0,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	608	562	108,19%	562	562	100,00%	612	562	108,90%	1782	1686	105,69%	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GO	0	264	0,00%	0	264	0,00%	0	264	0,00%	0	792	0,00%	0,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	0	528	0,00%	0	528	0,00%	0	528	0,00%	0	1584	0,00%	0,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	641	600	106,83%	1030	600	171,67%	1048	600	174,67%	2719	1800	151,06%	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PEDIATRA	0	528	0,00%	0	528	0,00%	0	528	0,00%	0	1584	0,00%	0,00%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	15847	18254	86,81%	13588	18208	74,63%	16553	18208	90,91%	45988	54670	84,12%	84,12%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	1636	2181	75,01%	1489	2181	68,27%	1985	2181	91,01%	5110	6543	78,10%	78,10%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	4275	4983	85,79%	3974	4983	79,75%	4969	4983	99,72%	13218	14949	88,42%	88,42%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	127	30	423,33%	101	38	265,79%	144	38	378,95%	372	106	350,94%	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	74	165	44,85%	60	211	28,44%	157	211	74,41%	291	587	49,57%	49,57%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	21	112	18,75%	53	112	47,32%	54	112	48,21%	128	336	38,10%	38,10%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	138	410	33,66%	212	410	51,71%	311	410	75,85%	661	1230	53,74%	53,74%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	78	400	19,50%	193	400	48,25%	215	400	53,75%	486	1200	40,50%	40,50%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	126	400	31,50%	230	400	57,50%	315	400	78,75%	671	1200	55,92%	55,92%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	66	400	16,50%	126	400	31,50%	267	400	66,75%	459	1200	38,25%	38,25%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	60	370	16,22%	110	370	29,73%	176	370	47,57%	346	1110	31,17%	31,17%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	300	329	91,19%	315	329	95,74%	395	329	120,06%	1010	987	102,33%	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF II	847	744	113,84%	842	744	113,17%	1150	744	154,57%	2839	2232	127,20%	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	60	92	65,22%	74	92	80,43%	75	92	81,52%	209	276	75,72%	75,72%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	123	204	60,29%	132	204	64,71%	194	204	95,10%	449	612	73,37%	73,37%
TOTAL	187832	210264	89,33%	181832	210296	86,46%	206042	210296	97,98%	575671	630856	91,25%	90,68%

DÉFICIT EQUIPE I FREGUESIA / BRASILÂNDIA	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	1	2	0	3
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0	0	1	1
MÉDICO PSQUIATRA 20H	3	3	2	8
CASA VERDE / CACHOEIRINHA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	0	1	6	7
ENFERMEIRO 40 / H	0	0	1	1
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0	1	3	4
TOTAL DO MÊS	4	7	13	24
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 90,68% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.
T.A. nº 113/2023-SMS.G: Houve contratação de Exames RT-PCR para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023. Houve a execução do TA.
Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se fez necessária a ordenação desta CPCS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do O/Brasília e Casa Verde/Cachoerinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas			Trava 100%		
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Previsões					
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção		TOTAL %	
UBS MISTA																		
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	30336	32400	93,63%	29818	32400	92,03%	32093	32400	99,05%	92247	97200	94,90%	3	200	600	95,49%		
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	1134	1728	65,63%	1264	1728	73,15%	1099	1728	63,60%	3497	5184	67,46%			0	67,46%		
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	137	244	56,15%	240	258	93,02%	61	258	23,64%	438	760	57,63%			0	57,63%		
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	53	160	33,13%	62	160	38,75%	123	160	76,88%	238	480	49,58%			0	49,58%		
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	349	240	145,42%	477	240	198,75%	752	240	313,33%	1578	720	219,17%			0	100,00%		
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2557	2158	118,49%	2437	2158	112,93%	3367	2158	156,02%	8361	6474	129,15%	2	158	316	100,00%		
Nº CONSULTA ENFERMEIRO CB	1110	2016	55,06%	1317	2304	57,16%	1563	2304	67,84%	3990	6624	60,24%			0	60,24%		
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	4240	4608	92,01%	4368	4608	94,79%	5604	4608	121,61%	14212	13824	102,81%			0	100,00%		
Nº CONSULTA GO	1159	1736	66,76%	1338	1736	77,07%	1533	1736	88,31%	4030	5208	77,38%	15	158	2370	100,00%		
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	8580	11232	76,39%	7645	11232	68,06%	8960	11232	79,77%	25185	33696	74,74%	5	416	2080	79,66%		
Nº CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	151	240	62,92%	165	240	68,75%	250	240	104,17%	566	720	78,61%			0	78,61%		
Nº CONSULTA PEDIATRA	884	1156	76,47%	942	1156	81,49%	1234	1156	106,75%	3060	3468	88,24%	5	158	790	100,00%		
Nº CONSULTA PNEUMOLOGISTA	134	240	55,83%	102	240	42,50%	206	240	85,83%	442	720	61,39%			0	61,39%		
Nº CONSULTA PSQUIATRA	0	160	0,00%	0	160	0,00%	162	160	101,25%	162	480	33,75%	2	160	320	100,00%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	259	244	106,15%	169	244	69,26%	151	244	61,89%	579	732	79,10%			0	79,10%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	97	192	50,52%	152	192	79,17%	244	192	127,08%	493	576	85,59%			0	85,59%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	149	128	116,41%	148	128	115,63%	228	128	178,13%	525	384	136,72%			0	100,00%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	215	120	179,17%	105	120	87,50%	145	120	120,83%	465	360	129,17%			0	100,00%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	271	240	112,92%	152	240	63,33%	242	240	100,83%	665	720	92,36%			0	92,36%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	116	120	96,67%	15	120	12,50%	15	120	12,50%	181	360	50,28%			0	50,28%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSQUIATRA	0	160	0,00%	0	160	0,00%	0	160	0,00%	0	480	0,00%			0	0,00%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	91	128	71,09%	99	128	77,34%	153	128	119,53%	343	384	89,32%			0	89,32%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GO	0	264	0,00%	0	264	0,00%	0	264	0,00%	0	792	0,00%	2	264	528	0,00%		
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	0	264	0,00%	0	264	0,00%	0	264	0,00%	0	792	0,00%			0	0,00%		
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	398	366	108,74%	314	366	85,79%	593	366	162,02%	1305	1098	118,85%			0	100,00%		
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	514	576	89,24%	535	576	92,88%	744	576	129,17%	1793	1728	103,76%			0	100,00%		
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	1213	1540	78,77%	917	1540	59,55%	1555	1540	100,97%	3685	4620	79,76%			0	79,76%		
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB	113	140	80,71%	146	160	91,25%	176	160	110,00%	435	460	94,57%			0	94,57%		
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	26	75	34,67%	9	45	20,00%	47	75	62,67%	82	225	36,44%			0	36,44%		
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	11	32	34,38%	12	32	37,50%	16	32	50,00%	39	96	40,63%			0	40,63%		
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	50	160	31,25%	61	160	38,13%	74	160	46,25%	185	480	38,54%			0	38,54%		
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	2	40	5,00%	41	40	102,50%	38	40	95,00%	81	120	67,50%			0	67,50%		
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	47	80	58,75%	39	80	48,75%	82	80	102,50%	168	240	70,00%			0	70,00%		
Nº GRUPO PSICÓLOGO	51	80	63,75%	56	80	70,00%	82	80	102,50%	129	240	53,75%			0	53,75%		
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	36	80	45,00%	55	80	68,75%	80	80	100,00%	171	240	71,25%			0	71,25%		
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	94	55	170,91%	44	55	80,00%	86	55	156,36%	224	165	135,76%			0	100,00%		
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	84	87	96,55%	103	87	118,39%	137	87	157,47%	324	261	124,14%			0	100,00%		
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF II	233	231	100,87%	764	231	330,74%	342	231	148,05%	1339	693	193,22%			0	100,00%		
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	25	16	156,25%	7	16	43,75%	19	16	118,75%	51	48	106,25%			0	100,00%		
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	22	24	91,67%	16	24	66,67%	43	24	179,17%	81	72	112,50%			0	100,00%		
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	199	63	315,87%	164	63	260,32%	58	63	92,06%	421	189	222,75%			0	100,00%		
TOTAL	55140	63823	86,40%	54298	64115	84,69%	62297	64145	97,12%	171770	192113	89,41%	34	1514	7004	89,25%		

DÉFICIT EQUIPE I FREGUESIA / BRASÍLIA	UBS MISTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO CLÍNICO / 12H	1	0	0	1
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 12H	4	4	4	12
MÉDICO PEDIATRA 12/H	1	2	2	5
MÉDICO GENERALISTA 40/H	1	1	3	5
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H EMULTI	1	1	0	2
CASA VERDE / CACHOEIRINHA				
MÉDICO CLÍNICO / 12H	1	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	1	1	1	3
MÉDICO PSQUIATRA 20H	1	1	0	2
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 12H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	12	11	11	34
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 89,25% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

JUSTIFICATIVA PARA O NAO CUMPRIMENTO META: A linha de serviço da UBS Mista não atingiu a meta estipulada de 90%, mesmo após os descontos referentes à equipe mínima. Isso se deve a diversos fatores que impactaram a produção, incluindo as ausências legais dos profissionais, as entradas e saídas durante o período, bem como os feriados e emendas ocorridos. Esses elementos juntos contribuíram para o não cumprimento da meta estabelecida.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se faz necessária a ordenação desta CPSC para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizada para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para a adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.		TOTAL %
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP													
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	254	220	115,45%	320	220	145,45%	221	220	100,45%	795	660	120,45%	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	76	160	47,50%	235	160	146,88%	107	160	66,88%	418	480	87,08%	87,08%
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	214	220	97,27%	300	220	136,36%	195	220	88,64%	709	660	107,42%	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	568	848	66,98%	657	848	77,48%	812	848	95,75%	2037	2544	80,07%	80,07%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	150	140	107,14%	143	140	102,14%	147	140	105,00%	440	420	104,76%	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL EMAD	148	160	92,50%	112	160	70,00%	88	160	55,00%	348	480	72,50%	72,50%
Nº VISITA DOMICILIAR FONO EMAD	281	160	175,63%	86	160	53,75%	112	160	70,00%	479	480	99,79%	99,79%
Nº VISITA DOMICILIAR NUTRICIONISTA EMAD	243	212	114,62%	179	212	84,43%	138	212	65,09%	560	636	88,05%	88,05%
TOTAL	1934	2120	91,23%	2032	2120	95,85%	1820	2120	85,85%	5786	6360	90,97%	87,77%

NÃO AVALIADO - WS												
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP	Produção Trimestral											
	Realizado JAN	Previsto JAN	%	Realizado FEV	Previsto FEV	%	Realizado MAR	Previsto MAR	%	Total Realizado	Total Previsto	Total %
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	5	24	20,83%	3	24	12,50%	4	24	16,67%	12	72	16,67%
1º TRIMESTRE												

MONITORAMENTO												
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP	Produção Trimestral											
	Realizado JAN	Previsto JAN	%	Realizado FEV	Previsto FEV	%	Realizado MAR	Previsto MAR	%	Total Realizado	Total Previsto	Total %
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS	4	18	22,22%	3	18	16,67%	4	18	22,22%	11	54	20,37%
1º TRIMESTRE												

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
	TOTAL DO MÊS	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 87,77% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Houveram atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados, o que justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. Essa correção será realizada após a publicação da NT Nº 01/23. Os TAs Nº 112 e Nº 114/2023, conforme a portaria Nº 333/2022, registraram o procedimento "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" com a meta "12% de admitidos no mês" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "12" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal procedimento deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos para ajuste no sistema.

Justificativas para o não alcance da meta.

CRS: Informa que até dezembro de 2023 ainda não foi realizada a adequação quanto a meta para o "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS". No 1º trimestre de 2023, havia dúvidas quanto ao cálculo da meta. Entendeu-se em primeiro momento que o indicador seria o número de pacientes cadastrados na EMAD no período sobre o número total de ativos. Após a NT, entendeu-se como o número de pacientes admitidos provenientes de desospitalização no mês sobre o total de pacientes em acompanhamento, posteriormente alterada pela NT nº22/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

DÉFICIT EQUIPE II FREGUESIA / BRASILÂNDIA	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO CLÍNICO / 12H	8	4	4	16
MÉDICO PEDIATRA / 12H	5	1	2	8
CASA VERDE/CACHOEIRINHA				0
MÉDICO CLÍNICO 12H	2	0	0	2
TOTAL DE PLANTÕES	15	5	6	24
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço passa apenas por acompanhamento, não tendo indicação de desconto de produção. Houve déficit de equipe no período



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
 Coordenadoria Regional Norte

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF

Trimestre de Avaliação: 1º TRIMESTRE Ano: 2023

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
NISA - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE AUDITIVA																			
Nº CONSULTA FONO	77	40	192,50%	59	40	147,50%	89	40	222,50%	225	120	187,50%	225	120	187,50%	120	120	100,00%	
Nº CONSULTA OTORRINO	154	72	213,89%	79	72	109,72%	101	72	140,28%	334	216	154,63%	334	216	154,63%	216	216	100,00%	
Nº REABILITAÇÃO VESTIBULAR FONO	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	60	0,00%	0	60	0,00%	0	60	0,00%	
Nº REABILITAÇÃO VESTIBULAR OTORRINO	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	60	0,00%	0	60	0,00%	0	60	0,00%	
Nº TRIAGEM AUDITIVA FONO	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	144	0,00%	0	144	0,00%	0	144	0,00%	
Nº TRIAGEM AUDITIVA OTORRINO	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	144	0,00%	0	144	0,00%	0	144	0,00%	
TOTAL	231	248	93,15%	138	248	55,65%	190	248	76,61%	559	744	75,13%	559	744	75,13%	336	744	45,16%	

DÉFICIT EQUIPE I	NISA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA				
CASA VERDE / CACHOEIRINHA				
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	1º TRIMESTRE			0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 45,16% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

JUSTIFICATIVA PARA O NAO ATINGIMENTO DE META:

Para melhor entendimento dos procedimentos realizados pela equipe do NISA (otorrino e fono) consideramos ser necessário o detalhamento destes procedimentos no TA, apesar destes procedimentos não estarem separados por categoria das consultas previstos no SIGA.

Na reunião da CTA, discutiu-se a atuação dos profissionais Otorrinolaringologista e Fonoaudiólogo no NISA da UBS Walter Elias. A proposta apresentada em 16/02/2023 visou alinhar a atuação às diretrizes do Documento Norteador.

Desde fevereiro de 2022, a equipe do NISA contava apenas com uma fonoaudióloga, limitando o cuidado em saúde auditiva. Com a inclusão de uma otorrinolaringologista em junho de 2022 (10h semanais) e a contratação de uma médica exclusiva (20h) em fevereiro de 2023, ampliou-se o atendimento, incluindo reabilitação vestibular e triagem auditiva.

A proposta de agenda para os profissionais é a seguinte:

Otorrinolaringologista (20h/semana): 1h reunião clínica /

19h atendimento: 6h triagem auditiva (12 vagas) 5h reabilitação vestibular (5 vagas) 8h consulta (24 vagas)

Fonoaudióloga (40h/semana): 1h reunião clínica 4h curso de Libras 20h audiometria

15h atendimento: 6h triagem auditiva (12 vagas) 5h reabilitação vestibular (5 vagas) 4h consulta (8 vagas)

As metas definidas foram de 140 consultas para o otorrinolaringologista (48 triagem, 20 reabilitação, 72 retornos) e 108 para a fonoaudióloga (48 triagem, 20 reabilitação, 40 terapia individual). Atualmente, todos os atendimentos são registrados como consultas no sistema SIGA, que não possui códigos específicos para diferenciá-los.

Recomenda-se avaliar a meta total e os atendimentos individuais de cada profissional, além da necessidade de novos códigos para registros e agendas.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL													
CAPS II ADULTO													
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	31	30	103,33%	64	30	213,33%	61	30	203,33%	156	90	173,33%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	256	220	116,36%	226	220	102,73%	330	220	150,00%	812	660	123,03%	100,00%
CAPS II ÁLCOOL E DROGAS													
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	53	30	176,67%	36	30	120,00%	24	30	80,00%	113	90	125,56%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	239	190	125,79%	220	190	115,79%	266	190	140,00%	725	570	127,19%	100,00%
CAPS II INFANTO JUVENIL													
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	49	60	81,67%	52	60	86,67%	61	60	101,67%	162	180	90,00%	90,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	480	310	154,84%	501	310	161,63%	610	310	196,77%	1591	930	171,08%	100,00%
CAPS III ADULTO													
Nº ACOPLHIMENTO NOTURNO EM CAPS	189	150	126,00%	201	150	134,00%	244	150	162,67%	634	450	140,89%	#DIV/0!
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	101	35	288,57%	44	35	125,71%	69	35	197,14%	214	105	203,81%	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	484	300	161,33%	505	300	168,33%	542	300	180,67%	1531	900	170,11%	100,00%
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS													
Nº ACOPLHIMENTO NOTURNO EM CAPS	98	150	65,33%	120	150	80,00%	144	150	96,00%	362	450	80,44%	80,44%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	34	35	97,14%	28	35	80,00%	28	35	80,00%	90	105	85,71%	85,71%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	290	300	96,67%	300	300	100,00%	305	300	101,67%	895	900	99,44%	99,44%
TOTAL	2304	1810	127,29%	2297	1810	126,91%	2684	1810	148,29%	7285	5430	134,16%	97,47%

DADOS NÃO AVALIADO - WS	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL												
CAPS II ADULTO												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	13	0	#DIV/0!	10	0	#DIV/0!	5	0	#DIV/0!	28	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	13	0	#DIV/0!	39	0	#DIV/0!	45	0	#DIV/0!	97	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13	0	#DIV/0!	10	0	#DIV/0!	5	0	#DIV/0!	28	0	#DIV/0!
CAPS II ÁLCOOL E DROGAS												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	3	0	#DIV/0!	1	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	4	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	14	0	#DIV/0!	14	0	#DIV/0!	14	0	#DIV/0!	42	0	#DIV/0!
CAPS II INFANTO JUVENIL												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	26	0	#DIV/0!	9	0	#DIV/0!	13	0	#DIV/0!	48	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	38	0	#DIV/0!	39	0	#DIV/0!	48	0	#DIV/0!	125	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			#DIV/0!	2	0	#DIV/0!	2	0	#DIV/0!	4	0	#DIV/0!
CAPS III ADULTO												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	5	0	#DIV/0!	4	0	#DIV/0!	12	0	#DIV/0!	21	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	23	0	#DIV/0!	49	0	#DIV/0!	51	0	#DIV/0!	123	0	#DIV/0!
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	3	0	#DIV/0!	1	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	4	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	14	0	#DIV/0!	14	0	#DIV/0!	14	0	#DIV/0!	42	0	#DIV/0!

MONITORAMENTO	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL												
CAPS II ADULTO												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	13	1	1300,00%	10	1	1000,00%	5	1	500,00%	28	3	933,33%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	13	13	100,00%	39	13	300,00%	45	13	346,15%	97	39	248,72%
CAPS II ÁLCOOL E DROGAS												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	3	1	300,00%	1	1	100,00%	0	1	0,00%	4	3	133,33%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	14	13	107,69%	14	13	107,69%	14	13	107,69%	42	39	107,69%
CAPS II INFANTO JUVENIL												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	26	3	866,67%	11	3	366,67%	15	3	500,00%	52	9	577,78%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	38	32	118,75%	39	32	121,88%	48	32	150,00%	125	96	130,21%
CAPS III ADULTO												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	5	2	250,00%	4	2	200,00%	12	2	600,00%	21	6	350,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	23	19	121,05%	49	19	257,89%	51	19	268,42%	123	57	215,79%
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	3	2	150,00%	1	2	50,00%	0	2	0,00%	4	6	66,67%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	14	19	73,68%	14	19	73,68%	14	19	73,68%	42	57	73,68%

DÉFICIT EQUIPE I FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
MÉDICO PSQUIATRA / 10H	0	1	0	1
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1	1	0	2
CASA VERDE/CACHOEIRINHA				
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	1	1	0	2
MÉDICO NEUROLOGISTA / 20H	1	1	1	3
EDUCADOR FÍSICO 40/H	0	0	1	1
PSICOLOGO 40/H	0	1	0	1
TOTAL DO MÊS	3	5	2	10
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 97,47% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Os Termos Aditivos nº 112 e 114/2023 registraram o indicador "% ACOPLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" com meta "50%", visto que a adequação das metas ocorreu a partir do Termo de apostilamento nº 16/2024 para ajuste no sistema. Os Termos Aditivos nº 112 e 114/2022 registraram os indicadores "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES RUE" sem meta numérica, o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "0" para cada unidade. A meta para tais indicadores deveria ser registrada com o resultado equivalente o total de cada UBS, assim como equipamentos de Urgência e Emergência do território. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "MONITORAMENTO", apartado da produção total, visto que a adequação das metas ocorreu a partir do TA nº 115/2023 para ajuste no sistema.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 079/2023 e 081/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.



R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	227	240	94,58%	223	240	92,92%	226	240	94,17%	676	720	93,89%	93,89%
TOTAL	227	240	94,58%	223	240	92,92%	226	240	94,17%	676	720	93,89%	93,89%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
FREGUESIA/BRASILÂNDIA				
MÉDICO 2/H	1	1	1	3
CASA VERDE				
TOTAL DO MÊS	1	1	1	3
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 93,89% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por conseguinte, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametri zação da	Trava 100%		
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE					TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I																
Nº MORADORES	28	30	93,33%	27	30	90,00%	28	30	93,33%	83	90	92,22%	92,22%	92,22%		
SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II																
Nº MORADORES	40	40	100,00%	39	40	97,50%	39	40	97,50%	118	120	98,33%	98,33%	98,33%		
TOTAL	68	70	97,14%	66	70	94,29%	67	70	95,71%	201	210	95,71%	95,71%	95,71%		

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 95,71% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS																				
Nº APARELHO ENTREGUE	13	10	130,00%	18	10	180,00%	35	10	350,00%	66	30	220,00%			0	66	30	220,00%	100,00%	
Nº PROCEDIMENTO CIRURGIA ORAL	57	120	47,50%	77	120	64,17%	260	120	216,67%	394	360	109,44%	2	60	120	394	240	164,17%	100,00%	
Nº PROCEDIMENTO ENDO	0	108	0,00%	0	108	0,00%	12	108	11,11%	12	324	3,70%			0	12	324	3,70%	3,70%	
Nº PROCEDIMENTO PACIENTE ESPECIAL	14	80	17,50%	38	80	47,50%	21	80	26,25%	73	240	30,42%			0	73	240	30,42%	30,42%	
Nº PROCEDIMENTO PERIO	70	80	87,50%	51	80	63,75%	57	80	71,25%	178	240	74,17%			0	178	240	74,17%	74,17%	
Nº TRATAMENTO CONCLUÍDO TC PROTESE CEO	18	63	28,57%	17	63	26,98%	35	63	55,56%	70	189	37,04%			0	70	189	37,04%	37,04%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CEO	25	66	37,88%	34	66	51,52%	31	66	46,97%	90	198	45,45%			0	90	198	45,45%	45,45%	
TOTAL	197	527	37,38%	235	527	44,59%	451	527	85,58%	883	1581	55,85%	2,0	60	120	883	1461	60,44%	47,43%	

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	Total REALIZADO
Nº ATENDIMENTO SEMIO	52	50	68	170

DÉFICIT EQUIPE I	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
CASA VERDE	Janeiro	Fevereiro	Março	
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 30/H	3	3	0	6
CIRURGIÃO DENTISTA AB / 20H	1	1	0	2
FREGUESIA/BRASILANDIA				
TOTAL DO MÊS	4	4	0	8
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 47,43% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

OBS.: Reforma CEO - início em 30.05.22 e término em 29/09/2022, embora o término tenha acontecido nesse período foi necessário acionar a garantia da obra para realizar os ajustes necessários, o mobiliário foi entregue em 21.06.23 e em 17/07/2023 os profissionais retornaram em sua maioria com os atendimentos, exceto a endodontia (seguiu com os atendimentos na UBS Massagista Mario Américo) devido ao aguardo do laudo do Raio-x.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.



R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametri zação da	Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO														
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	293	300	97,67%	252	300	84,00%	353	300	117,67%	898	900	99,78%	99,78%	99,78%
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	341	390	87,44%	359	390	92,05%	353	390	90,51%	1053	1170	90,00%	90,00%	90,00%
Nº ELETROENCEFALOGRAFIA	178	180	98,89%	159	180	88,33%	166	180	92,22%	503	540	93,15%	93,15%	93,15%
Nº HOLTER	158	160	98,75%	164	160	102,50%	163	160	101,88%	485	480	101,04%	101,04%	100,00%
Nº M.A.P.A	123	120	102,50%	128	120	106,67%	126	120	105,00%	377	360	104,72%	104,72%	100,00%
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	299	350	85,43%	321	350	91,71%	316	350	90,29%	936	1050	89,14%	89,14%	89,14%
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	552	583	94,68%	510	583	87,48%	554	583	95,03%	1616	1749	92,40%	92,40%	92,40%
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	405	446	90,81%	439	446	98,43%	450	446	100,90%	1294	1338	96,71%	96,71%	96,71%
TOTAL	2349	2529	92,88%	2332	2529	92,21%	2481	2529	98,10%	7162	7587	94,40%	94,40%	94,11%

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	Total REALIZADO
Nº RAIOS X	699	701	783	2183

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 94,11% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.



R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da	Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional Os	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
AMA-E - AMA ESPECIALIDADES																				
Nº CONSULTA ANGIOLOGIA	653	660	98,94%	502	660	76,06%	750	660	113,64%	1905	1980	96,21%			0	96,21%	1905	1980	96,21%	
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	696	792	87,88%	675	792	85,23%	921	792	116,29%	2292	2376	96,46%			0	96,46%	2292	2376	96,46%	
Nº CONSULTA DERMATOLOGIA	264	432	61,11%	282	432	65,28%	367	432	84,95%	913	1296	70,45%			0	70,45%	913	1296	70,45%	
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGIA	575	792	72,60%	519	792	65,53%	812	792	102,53%	1906	2376	80,22%			0	80,22%	1906	2376	80,22%	
Nº CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	286	264	108,33%	181	264	68,56%	322	264	121,97%	789	792	99,62%			0	99,62%	789	792	99,62%	
Nº CONSULTA HEPATOLOGISTA	116	66	175,76%	53	66	80,30%	0	66	0,00%	169	198	85,35%			0	85,35%	169	198	85,35%	
Nº CONSULTA NEFROLOGIA	136	132	103,03%	98	132	74,24%	125	132	94,70%	359	396	90,66%			0	90,66%	359	396	90,66%	
Nº CONSULTA NEUROLOGIA	637	660	96,52%	488	660	73,94%	635	660	96,21%	1760	1980	88,89%	1	132	132	95,24%	1760	1848	95,24%	
Nº CONSULTA NEUROLOGIA INFANTIL	0	132	0,00%	0	132	0,00%	0	132	0,00%	0	396	0,00%	3	132	396	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	
Nº CONSULTA OFTALMOLOGIA	525	792	66,29%	542	792	68,43%	582	792	73,48%	1649	2376	69,40%	1,5	132	198	75,71%	1649	2178	75,71%	
Nº CONSULTA ORTOPEdia	830	924	89,83%	581	924	62,88%	805	924	87,12%	2216	2772	79,94%			0	79,94%	2216	2772	79,94%	
Nº CONSULTA REUMATOLOGIA	395	396	99,75%	349	396	88,13%	434	396	109,60%	1178	1188	179,94%			0	99,16%	1178	1188	99,16%	
Nº CONSULTA UROLOGIA	721	660	109,24%	608	660	92,12%	568	660	86,06%	1897	1980	95,81%			0	95,81%	1897	1980	95,81%	
TOTAL	5834	6702	87,05%	4878	6702	72,78%	6321	6702	94,32%	17033	20106	84,72%	5,5	396	726	87,89%	17033	19380	87,89%	

DÉFICIT EQUIPE I	AMA-E - AMA ESPECIALIDADES			
CASA VERDE/CACHOEIRINHA	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MEDICO NEUROLOGISTA INFANTL 12/H	0	1	1	2
MEDICO OFTALMOLOGISTA 12/H	0,5	0,5	0,5	1,5
MEDICO CARDIOLOGISTA 20/H	0	0	0	0
MEDICO NEUROLOGISTA 12/H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	1,5	2,5	1,5	5,5
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 87,89% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Justificativas para o não alcance da meta: Durante o período em questão, enfrentamos ausências de profissionais por motivos legais, tais como licenças médicas, férias programadas e outras ausências autorizadas conforme legislação vigente. Estas ausências impactaram diretamente na capacidade de atendimento.

OBS.: O neurologista 12h apontado em janeiro, trata-se do neuro infantil.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por conseguinte, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA													
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELA EQUIPE APD	220	240	91,67%	214	240	89,17%	225	240	93,75%	659	720	91,53%	91,53%
PROCEDIMENTOS ACOMPANHANTE APD	989	972	101,75%	832	972	85,60%	1057	972	108,74%	2878	2916	98,70%	98,70%
PROCEDIMENTOS EQUIPE TÉCNICA APD	699	615	113,66%	668	615	108,62%	747	615	121,46%	2114	1845	114,58%	100,00%
TOTAL	1908	1827	104,43%	1714	1827	93,81%	2029	1827	111,06%	5651	5481	103,10%	98,19%

DÉFICIT EQUIPE I	APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 98,19% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

*pendente devido a inversão dos valores

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Difícil Déficit de Equipe x Metas Prev			Parametrização da	Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO																				
Nº LEITOS UAA UAI	32	32	100,00%	32	32	100,00%	32	32	100,00%	96	96	100,00%			0	100,00%	96	96	100,00%	
Nº TOTAL ACOLHIDO DIA / Nº TOTAL LEITO OPERACIONAL DIA	814	992	82,06%	691	896	77,12%	763	992	76,92%	2268	2880	78,75%			0	78,75%	2268	2880	78,75%	
TOTAL	846	1024	82,62%	723	928	77,91%	795	1024	77,64%	2364	2976	79,44%	0,0	0	0	79,44%	2364	2976	79,44%	

DÉFICIT EQUIPE I	UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 79,44% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Justificativas para o não alcance da meta: As Unidades de Acolhimento enfrentaram desafios significativos para integrar novos usuários nas casas e assegurar a adesão aos cuidados propostos. No entanto, após aumento na colaboração entre as equipes das Unidades de Acolhimento e os CAPS, intensificação nas discussões de casos e implementação de estratégias mais eficazes para melhorar esses aspectos, observou-se uma melhoria perceptível no percentual de adesão, especialmente notável nos dados a partir do segundo trimestre.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

DÉFICIT EQUIPE I	HOTEL SOCIAL/SIAT - SERVIÇO INTEGRADO E ACOLHIDA TERAPÊUTICA			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço passa apenas por acompanhamento, não tendo indicação de desconto de produção. Não houve déficit de equipe no período.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria n°333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasília e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Déficit de Equipe x Metas Previst			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA - CONSULTAS																			
Nº CONSULTA ANGIOLOGISTA	435	330	131,82%	494	330	149,70%	663	330	200,91%	1592	990	160,81%			0	1592	990	160,81%	100,00%
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	455	792	57,45%	536	792	67,68%	535	792	67,55%	1526	2376	64,23%	3	132	396	1526	1980	77,07%	77,07%
Nº CONSULTA CIRURGIA GERAL	208	198	105,05%	275	198	138,89%	224	198	113,13%	707	594	119,02%			0	707	594	119,02%	100,00%
Nº CONSULTA CIRURGIA PEDIÁTRICO	97	132	73,48%	183	132	138,64%	185	132	140,15%	465	396	117,42%			0	465	396	117,42%	100,00%
Nº CONSULTA DERMATO	459	594	77,27%	513	594	86,36%	601	594	101,18%	1573	1782	88,27%			0	1573	1782	88,27%	88,27%
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	360	660	54,55%	485	660	73,48%	636	660	96,36%	1481	1980	74,80%			0	1481	1980	74,80%	74,80%
Nº CONSULTA GASTRO	149	264	56,44%	204	264	77,27%	230	264	87,12%	583	792	73,61%			0	583	792	73,61%	73,61%
Nº CONSULTA HEMATOLOGISTA	118	114	103,51%	88	114	77,19%	104	114	91,23%	310	342	90,64%	2	114	228	310	114	271,93%	100,00%
Nº CONSULTA MASTOLOGISTA	151	132	114,39%	34	132	25,76%	122	132	92,42%	307	396	77,53%			0	307	396	77,53%	77,53%
Nº CONSULTA NEFROLOGISTA	112	132	84,85%	111	132	84,09%	109	132	82,58%	332	396	83,84%			0	332	396	83,84%	83,84%
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	435	528	82,39%	311	528	58,90%	354	528	67,05%	1100	1584	69,44%			0	1100	1584	69,44%	69,44%
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA INFANTIL	122	132	92,42%	98	132	74,24%	104	132	78,79%	324	396	81,82%			0	324	396	81,82%	81,82%
Nº CONSULTA OFTALMOLOGISTA	587	660	88,94%	572	660	86,67%	572	660	86,67%	1731	1980	87,42%			0	1731	1980	87,42%	87,42%
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	492	990	49,70%	657	1056	62,22%	695	1056	65,81%	1844	3102	59,45%	4,5	123	553,5	1844	2548,5	72,36%	72,36%
Nº CONSULTA PNEUMO	233	396	58,84%	215	396	54,29%	244	396	61,62%	692	1188	58,25%	3	132	396	692	792	87,37%	87,37%
Nº CONSULTA PROCTOLOGISTA	311	264	117,80%	277	264	104,92%	251	264	95,08%	839	792	105,93%			0	839	792	105,93%	100,00%
Nº CONSULTA UROLOGISTA	453	528	85,80%	565	528	107,01%	542	528	102,65%	1560	1584	98,48%			0	1560	1584	98,48%	98,48%
TOTAL	5177	6846	75,62%	5618	6912	81,28%	6171	6912	89,28%	16966	20670	82,08%	12,5	501,0	1573,5	16966,0	19096,5	88,84%	83,47%

DÉFICIT EQUIPE I	HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA - CONSULTAS			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MEDICO ORTOPEDISTA 12/H	0,5	2	2	4,5
MEDICO PNEUMOLOGISTA 12/H	1	1	1	3
MEDICO HEMATOLOGISTA 12/H	0	1	1	2
MÉDICO CARDIOLOGISTA 12/H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	2,5	5	5	12,5
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 83,47% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

JUSTIFICATIVAS: Durante o período em questão, enfrentamos ausências de profissionais por motivos legais, tais como licenças médicas, férias programadas e outras ausências autorizadas conforme legislação vigente. Estas ausências impactaram diretamente na capacidade de atendimento.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção, assim como resolvem que o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão monitorará todos os profissionais previstos no plano de trabalho. Por consequente, se fez necessária a ordenação desta CPCSS para seus processos e procedimentos administrativos. A partir disto, a data da publicação da 3ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria n°333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 05 e 07 de fevereiro de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Sendo assim, justifica-se o fato de os Termos Aditivos 112/2023 e 114/2023 que se referem ao trimestre, e os relatórios de equipe e produção não estarem devidamente adequados ao que resolve as Portarias vigentes e o Manual. Por esta razão, e por, segundo as mesmas Portarias mencionadas, os Contratos de Gestão estarem em período de monitoramento das metas dos indicadores de qualidade e produção e a necessidade de o apontamento do déficit de equipe ser apenas para a equipe assistencial até o dia 01/04/2023, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TAs publicados e os relatórios disponibilizados.

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL	TOTAL	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA - CIRURGIAS																
Nº CIRURGIA GERAL	34	50	68,00%	40	50	80,00%	29	50	58,00%	103	150	68,67%	103	150	68,67%	68,67%
Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA	0	10	0,00%	0	10	0,00%	0	10	0,00%	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0,00%
Nº CIRURGIA ORTOPEDISTA	9	8	112,50%	15	8	187,50%	15	8	187,50%	39	24	162,50%	39	24	162,50%	100,00%
Nº CIRURGIA PEDIATRA	50	50	100,00%	62	50	124,00%	59	50	118,00%	171	150	114,00%	171	150	114,00%	100,00%
Nº CIRURGIA PEQUENO PORTE	130	200	65,00%	120	200	60,00%	125	200	62,50%	375	600	62,50%	375	600	62,50%	62,50%
Nº CIRURGIA PROCTOLOGISTA	16	8	200,00%	25	8	312,50%	33	8	412,50%	74	24	308,33%	74	24	308,33%	100,00%
Nº CIRURGIA UROLOGISTA	70	50	140,00%	57	50	114,00%	94	50	188,00%	221	150	147,33%	221	150	147,33%	100,00%
Nº CIRURGIA VASCULAR	39	40	97,50%	40	40	100,00%	36	40	90,00%	115	120	95,83%	115	120	95,83%	95,83%
Nº COLONOSCOPIA	28	32	87,50%	33	32	103,13%	32	32	100,00%	93	96	96,88%	93	96	96,88%	96,88%
Nº CURATIVO GRAU II	219	30	730,00%	159	30	530,00%	282	30	940,00%	660	90	733,33%	660	90	733,33%	100,00%
Nº ENDOSCOPIA GERAL	118	176	67,05%	106	176	60,23%	146	176	82,95%	370	528	70,08%	370	528	70,08%	70,08%
Nº HISTEROSCOPIA	8	22	36,36%	10	22	45,45%	18	22	81,82%	36	66	54,55%	36	66	54,55%	54,55%
Nº LAQUEADURAS	31	30	103,33%	31	30	103,33%	29	30	96,67%	91	90	101,11%	91	90	101,11%	100,00%
Nº PROCEDIMENTO DERMATO	185	50	370,00%	228	50	456,00%	158	50	316,00%	571	150	380,67%	571	150	380,67%	100,00%
Nº PROCEDIMENTO ESCLEROTERAPIA	0	64	0,00%	41	64	64,06%	42	64	65,63%	83	192	43,23%	83	192	43,23%	43,23%
Nº PROCEDIMENTO HEMATOLOGISTA	5	4	125,00%	8	4	200,00%	0	4	0,00%	13	12	108,33%	13	12	108,33%	100,00%
Nº PROCEDIMENTO OTORRINO	9	16	56,25%	15	16	93,75%	18	16	112,50%	42	48	87,50%	42	48	87,50%	87,50%
TOTAL	951	840	113,21%	990	840	117,86%	1116	840	132,86%	3057	2520	121,31%	3057	2520	121,31%	75,67%

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
Nº TOTAL CIRURGIA (EXCETO ANESTESISTA) - HORA CERTA	135	122	132	389
Nº TOTAL CONSULTA (CIRURGICA) - HORA CERTA	276	272	449	997
Nº TOTAL PROCEDIMENTO MÉDICO - HORA CERTA	457	427	507	1391
TOTAL	868	821	1088	2777

MONITORAMENTO	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
LIMPEZA E PREPARO DA SALA DE OPERAÇÃO (MIN)	11490	7920	8580	27990
TEMPO TOTAL CENTRO CIRÚRGICO DISPONÍVEL (MIN)	46460	40320	44640	129600
TOTAL DE CIRURGIAS PROGRAMADAS	427	452	498	1377
TOTAL DE CIRURGIAS SUSPENSAS	32	40	56	128
TOTAL DE USO DA SALA DE OPERAÇÃO (MIN)	37304	32400	36080	105784
TOTAL	93893	81132	89854	264879

DÉFICIT EQUIPE I	HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA - CIRURGIAS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 75,67% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Justificativa para o não alcance da meta: Durante este período, algumas especialidades realizaram um número de procedimentos além da meta estabelecida, com o objetivo de compensar outras áreas que não atingiram seus objetivos. Esta iniciativa visou otimizar o uso dos recursos disponíveis e maximizar a eficiência operacional do centro cirúrgico. No entanto, é importante destacar que nem todas as cirurgias planejadas puderam ser realizadas conforme o programado. Algumas dessas cirurgias foram adiadas devido a pacientes que não realizaram o preparo adequado necessário para o procedimento ou que apresentaram intercorrências médicas que exigiram adiamento ou cancelamento das operações. Adicionalmente, o sistema ainda não contempla todos os procedimentos contidos no TA.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R018/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA	6266	9214	12187	27667
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO	280	260	361	901
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/ REMOÇÃO	193	194	249	636
TOTAL	6739	9668	12797	29204

DÉFICIT EQUIPE II	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			
PROFISSIONAL STS FO/BRASILANDIA	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
STS FREGUESIA DO Ó- PS 21 DE JUNHO e UPA Jardim Elisa Maria				
MÉDICO CLÍNICO / 12H	3	1	0	4
MEDICO CIRUGIÃO 12/H	13	5	1	19
MEDICO PSIQUIATRA 12/H	2	2	1	5
MEDICO PEDIATRA 12/H	17	2	2	21
MEDICO ORTOPEDISTA 12/H	19	8	8	35
DENTISTA 12/H	5	2	1	8
STS CASA VERDE/CACHOEIRINHA				
MÉDICO CLÍNICO / 12H	2	0	0	2
MEDICO PEDIATRA 12/H	14	1	3	18
TOTAL DO MÊS	34	2	11	112
TOTAL	1º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
PROFISSIONAL STS F.O/BRASILANDIA	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
UPA ELISA MARIA/FREGUESIA				
MÉDICO CLÍNICO 12h	1	2		3
MÉDICO PEDIATRA 12H	2	1		3
DENTISTA 12H		1		1
TOTAL	3	4	0	7

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 24H			
PROFISSIONAL STS CASA VERDE	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
AMA JARDIM PERI/CASA VERDE				
MÉDICO CLÍNICO	2			2
MÉDICO PEDIATRA 12H	14	1	3	18
TOTAL	16	1	3	20

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço passa apenas por acompanhamento, não tendo indicação de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção										
Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA Nº 94	Recursos Humanos		Produção					
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final		
								% Final após análise (trava de 100%)	Resultado	
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,65%	0	24	5786	6360	90,97%	87,77%	Não há indicação de desconto	
	ESF/ESB/PAVS	26,32%	24		575671	630856	91,25%	90,68%	Não há indicação de desconto	
	PAI	0,52%	3		676	720	93,89%	93,89%	Não há indicação de desconto	
	UBS MISTA	10,53%	34		171770	192113	89,41%	89,25%	Não há indicação de desconto*	
	UBS TRADICIONAL	9,70%	27,5		110660	137894	80,25%	79,47%	Não há indicação de desconto*	
	PICS									
	AMA 12H									
Atenção Especializada	NASF									
	RAPS/CAPS	6,84%	10	7285	5430	134,16%	97,47%	Não há indicação de desconto		
	NISA		0	559	744	75,13%	45,16%	Não há indicação de desconto*		
	UAA/UAI	0,78%	0	2268	2880	78,75%	78,75%	Não há indicação de desconto*		
	SRT	1,61%	0	201	210	95,71%	95,71%	Não há indicação de desconto		
	SIATIII	0,56%	0							
	AMA-E	2,35%	5,5	17033	20106	84,72%	87,89%	Não há indicação de desconto*		
	SADT	0,62%		7162	7587	94,40%	94,11%	Não há indicação de desconto		
	CEO	0,17%	8	883	1581	55,85%	47,43%	Não há indicação de desconto*		
	APD	0,55%	0	5651	5481	103,10%	98,19%	Não há indicação de desconto		
HD HORA CERTA CONSULTAS		6,00%	12,5	16966	20670	82,08%	83,47%	Não há indicação de desconto*		
	HD HORA CERTA CIRURGIAS		0	3057	2520	121,31%	75,67%	Não há indicação de desconto		
Urgência e Emergência	AMA 24H			20	29204					
	UPA			7						
	PSM			112						
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE			112	163	954832	1035152				

INFORMAÇÕES GERAIS:

*Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade												
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	Matriz			Resultado			Pontuação		
				Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Atualização das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%			20			98,68%			20
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	20			46,10%			JUSTIFICADO		
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%									
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%		40				95,55%			40
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	40			28,14%			JUSTIFICADO		
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%									
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%		20				83,03%			JUSTIFICADO
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	40			68,66%			JUSTIFICADO		
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%		20				26,26%			JUSTIFICADO
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%			40			19,00%			JUSTIFICADO
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%			40			90,60%			40
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Saúde do Idoso	Q12	≥ 70%		20				5,57%			JUSTIFICADO
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%									
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES				100	100	100				0	40	60

INFORMAÇÕES GERAIS:

Não há indicativo de desconto de qualidade.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Justificando o não cumprimento adequado dos indicadores de Qualidade. Não há indicação de desconto.

Q2: O resultado do indicador não alcançou o parâmetro estabelecido, porém, devido o período de medição agosto a setembro de 2022, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

Q5, Q7, Q8 e Q9 : O resultado do indicador não alcançou o parâmetro estabelecido, porém, devido o período de medição setembro a novembro de 2022, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

Q12: O resultado do indicador não alcançou o parâmetro estabelecido, porém, devido o período de medição agosto a novembro de 2022, a pontuação foi justificada e não há indicação de desconto de qualidade.

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
112/2023	Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 a 31 de janeiro de 2023, considerando as Portarias SMS.G nº 649/2022, alterada pela 792/2022.	R\$ 45.970.972,84	x	x
113/2023	Acrescimo de recursos orçamentários para a contratação de Exames RT-PCR para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, conforme as Portaria SMS.G nº 492/2020, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023.	R\$ 18.197,60	R\$ 18.197,60	R\$ 18.197,60
114/2023	Prorrogação da vigência do prazo de execução dos objetos ajustados nos Planos de Trabalho, relativos aos Contratos de Gestão no período de 01/02/2023 a 30/04/2023.	x	R\$ 45.970.972,84	R\$ 45.970.972,84
Total			R\$ 137.967.511,32	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 684.039,45
Fevereiro	R\$ 538.903,06
Março	R\$ 572.464,22
Total	R\$ 1.795.406,73

Assinaturas

Validado,

OSS: Gláucia E. C Percin
OSS: Marcel Kawachi
OSS: Luiz Antonio D'Angelo
OSS: Viviane Macedo de Araújo
OSS: Rodrigo Fernandes de Almeida
OSS: Márcio Leandro Martins
OSS: Roseli Zambelli
OSS: Vania Tardelli

CRS: Débora Rita Burjato Santana
CRS: Edina Brasileiro Lima

STS Casa Verde / Cachoeirinha: Michelle Manzoli Bravo
STS Casa Verde / Cachoeirinha: Débora da Rocha Kurihara
STS Casa Verde / Cachoeirinha: Sílvia Regina Pinto
STS Freguesia do Ó / Brasilândia: Rafael Tadeu de Andrade
STS Freguesia do Ó / Brasilândia: Maria Aparecida Faustino
STS Freguesia do Ó / Brasilândia: Débora de Freitas Grisolia

CPCSS (Coordenadora da CTA): Karina Silva de Oliveira
CPCSS: Lindsey Ferreira de Farias
CPCSS (DAFIN): Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo **SEI 6018.2023/0000349-1**, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2023/0003849-0

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 113579255

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 1º Trimestre de 2023 do CG R018/2014 da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia e Casa Verde/Cachoeirinha - Organização Social de Saúde Associação Saúde da Família - ASF realizada no dia 10/10/2024 conforme documento [113578784](#), estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Karina Silva de Oliveira

Assessor(a) III

Em 04/11/2024, às 10:50.



Lindsey Ferreira de Farias

Assessor(a) III

Em 04/11/2024, às 10:53.



Rafael Tadeu de Andrade

Assessor(a)

Em 04/11/2024, às 11:23.



ROSELI ZABELLI

usuário externo - Cidadão

Em 04/11/2024, às 13:26.



Fabiana de Jesus França Vilioti

Diretor(a) I

Em 04/11/2024, às 18:27.



DEBORA DE FREITAS GRISOLIA

Assessor(a)

Em 05/11/2024, às 07:23.



Edina Brasileiro Lima

Assessor(a) Técnico(a)

Em 05/11/2024, às 09:35.



Maria Aparecida Faustino

Supervisor(a)

Em 05/11/2024, às 10:45.



VIVIANE MACEDO DE ARAUJO

usuário externo - Cidadão

Em 05/11/2024, às 14:56.



MARCIO LEANDRO MARTINS CONCEICAO

usuário externo - Cidadão

Em 05/11/2024, às 15:12.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN

usuário externo - Cidadão

Em 08/11/2024, às 15:41.



DEBORA DA ROCHA KURIHARA

Assessor(a)

Em 21/11/2024, às 14:01.



LUIZ ANTONIO VELLINHO D ANGELO

usuário externo - Cidadão

Em 21/11/2024, às 14:20.



Michelle Manzoli Bravo

Assessor(a)

Em 21/11/2024, às 14:24.



MARCEL KAWAUCHI

usuário externo - Cidadão

Em 22/11/2024, às 11:22.



VANIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI

usuário externo - Cidadão

Em 06/01/2025, às 15:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113579255** e o código CRC **A6038B7D**.
